



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 053/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.03 – 04.122.0004.2008 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 044	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 337	R\$ 6.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 2.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 10.000,00
02.22 – 26.125.0031.2075 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 633	R\$ 2.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 054	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 116	R\$ 1.000,00
02.11 - 10.301.0012.2044 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 288	R\$ 10.000,00
02.11 - 10.301.0012.2044 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 289	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.3.90.36 – FR 05 – Ficha nº 353	R\$ 6.000,00
02.22 – 06.182.0030.2077 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 622	R\$ 2.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de maio de 2014

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

